



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta - Feira , 23 de julho de 2025

EDITAL Nº 01/2025 Santa Terezinha - PB, em 23 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha – PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 6º da Lei Municipal nº 19/97 de 29 de agosto de 1997, CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0807905-52.2023.8.15.0251, da 1ª Vara do Juizado Especial Misto de Patos, confirmada pela Turma Recursal Permanente do Tribunal de Justiça da Paraíba, com TRÂNSITO EM JULGADO em 16/05/2025, que determinou a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2022, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:**

Art. 1º. DA CONVOCAÇÃO - Fica **CONVOCADO** para apresentação de documentos e posterior **NOMEAÇÃO E POSSE** no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, o candidato **ADILSON OLIVEIRA DE ALENCAR**, classificado em **5º lugar** no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2022, em cumprimento à decisão judicial com trânsito em julgado em 16/05/2025.

Art. 2º. DOS DOCUMENTOS - O candidato convocado deverá comparecer no período de **04 a 08 de agosto de 2025**, das **08:00 às 13:00 horas**, na **Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**, localizada à **Rua José Nunes, nº 011, Santa Terezinha – PB**, para apresentação dos exames e documentos, conforme item 14.3 e seguintes do Edital nº 001/2022.

Art. 3º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos deverão ser apresentados no ato de apresentação dos demais documentos, visando avaliar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita.

Art. 4º. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS - O candidato deverá apresentar:

4.1. CÓPIAS E ORIGINAIS: a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias; c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia; d) Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares - 1 (uma) cópia; e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia; f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia; g) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato - 2 (duas) cópias; h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - 1 (uma) cópia; i) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" válida - 2 (duas) cópias; j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia; k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia; l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes.

4.2. DOCUMENTOS ORIGINAIS: a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura); b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e da Receita Federal; c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal; d) Certidão Negativa da Justiça Estadual –



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta - Feira , 23 de julho de 2025

Cível e Criminal; e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego; g) Documento com dados bancários para depósito de remuneração.

Art. 5º. DOS EXAMES DE SAÚDE - O candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos: a) Hemograma Completo com Plaquetas; b) Coagulograma completo; c) Ureia e Creatinina; d) AST e Glicemia de Jejum; e) Sumário de Urina; f) Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo; g) Sorologia para Doença de Chagas; h) VDRL; i) Eletrocardiograma com Laudo; j) Laudo de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra; k) Laudo Oftalmológico completo; l) Ácido Úrico; m) Parecer do Exame Clínico de Médico do Trabalho (até 30 dias).

Art. 6º. DO REGIME DE TRABALHO - O candidato será nomeado pelo regime estatutário, sujeito ao período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, conforme legislação vigente.

Art. 7º. DA VIGÊNCIA - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Em 23 de julho de 2025.


JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL